



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA N.º 524/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 024/2023-SEMCET de 18 de setembro de 2023, onde solicita Suprimentos de Fundos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **RAMILES SILVA DE ANDRADE**, portadora do RG Nº 2747779 PC/PA e CPF: 440.971.072-91-Agente Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, lotado na referida Secretaria Municipal, Agência nº 0949-0, conta nº 00009133-2, no valor de **RS 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)**; a Conta do Orçamento 3636 da Secretaria Municipal de Educação, 12.122.0003 2.126 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 3.3.90.30-00 material de consumo, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 3.3.90.39.00- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.

Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **27 de outubro de 2023**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 27 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: ___/___/___

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 524/2023

PORTARIA N.º 524/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 024/2023-SEMCET de 18 de setembro de 2023, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **RAMILES SILVA DE ANDRADE**, portadora do RG Nº 2747779 PC/PA e CPF: 440.971.072-91-Agente Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, lotado na referida Secretaria Municipal, Agência nº 0949-0, conta nº 00009133-2, no valor de **R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)**; a Conta do Orçamento 3636 da Secretaria Municipal de Educação, 12.122.0003 2.126 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 3.3.90.30-00 material de consumo, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 3.3.90.39.00- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.

Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **27 de outubro de 2023**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 27 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A9D66E7A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/10/2023. Edição 3344

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>